

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 42-56 dos itens (5;13) **processo de compras nº 070/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **R M HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74**, pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 26 de Julho de 2019.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE

Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

P.S.
Francisco de Assis Queiroz
Diretor Administrativo Financeiro
CREDEQ